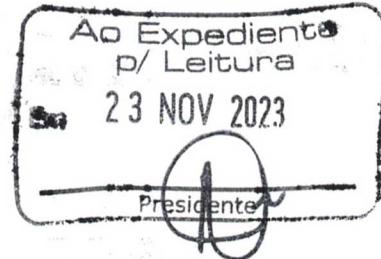




ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
*Câmara Municipal de Mangaratiba*



INDICAÇÃO N.º 571 2023.

Tenho a honra de INDICAR ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal a seguinte medida em favor da nossa coletividade.

**"Solicito a implementação da Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares (PNPIC) no município de Mangaratiba/RJ. Sendo esta aprovada pelo Ministério da Saúde, através da Portaria GM/MS no 971, de 3 de maio de 2006"**

**JUSTIFICATIVA**

O pedido justifica-se devido a relevância que tal política oferece, com objetivo de ser incorporada ao SUS, na perspectiva da prevenção de agravos e da promoção e recuperação da saúde, com ênfase na atenção básica, voltada ao cuidado continuado, humanizado e integral em saúde; contribuir ao aumento da resolubilidade do Sistema e ampliação do acesso à PNPIC, garantindo qualidade, eficácia, eficiência e segurança no uso; promover a racionalização das ações de saúde, estimulando alternativas inovadoras e socialmente contributivas ao desenvolvimento sustentável de comunidades; e estimular as ações referentes ao controle/participação social, promovendo o envolvimento responsável e continuado dos usuários, gestores e trabalhadores nas diferentes instâncias de efetivação das políticas de saúde.

Entre suas diretrizes, destacam-se a estruturação e fortalecimento da atenção em PIC no SUS; desenvolvimento de estratégias de qualificação em PIC para profissionais o SUS, em conformidade com os princípios e diretrizes estabelecidos para educação permanente; divulgação e informação dos conhecimentos básicos da PIC para profissionais de saúde, gestores e usuários do SUS, considerando as metodologias participativas e o saber popular e tradicional; estímulo às ações intersetoriais, buscando parcerias que propiciem o desenvolvimento integral das ações; dentre outras, conforme informações extraídas do site gov.br. Dito isso, a PNPIC é essencial para o aperfeiçoamento da área da saúde no município de Mangaratiba.

Mangaratiba, 21 de novembro de 2023.

VEREADOR  
**HUGO GRAÇANO**

Câmara Municipal de Mangaratiba

